



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

**1º T.A. - CT FPE Nº 2023/021376**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FPE Nº 2023/021376, PUBLICADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOPROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE – CAS TEACOLHE, CONFORME PROCESSO Nº. 23/2000-0087522-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 012.959.960-30, doravante denominada CONTRATANTE, e A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.627.121/0001-74, CNES sob o nº. 7384084, com sede na Rua Benjamin D'Avila Prado, nº 400, B: Cohab Santa Marta – SANTA MARIA/RS, CEP.: 97035-230, fone: (55) 3212-2111, e-mail: apac.sm.rs@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CEZAR AUGUSTO GEHM, portador da Carteira de Identidade nº. 1015671942, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 303.329.310-72, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato FPE Nº 2023/021376, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato FPE Nº 2023/021376, em razão da ampliação do recurso de custeio mensal passando de R\$ 70.000,00 para R\$ 80.000,00, a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme a data da publicação da Portaria SES nº 87/2024 que altera a redação da Portaria SES nº 481/2023, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde - DAPPS às folhas nº. 179 à nº 180, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23/2000-0087522-6:

7. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 960.000,00, e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Incentivo Estadual	Mensal Atual	Anual Atual
Centro de Atendimento em Saúde – TEA	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo tem por objeto também **ALTERAR** o seguinte subitem da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato FPE Nº 2023/021376, passando a ser conforme abaixo descrito, em razão da ampliação do recurso de custeio, conforme descrito na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, de acordo com a Informação do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde - DAPPS às folhas nº. 179 à nº 180, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23/2000-0087522-6:

“7.2. O componente pré-fixado em R\$ 960.000,00/ano será pago em parcelas mensais no valor de R\$80.000,00.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

**Recurso .....** 0006  
**Projeto/Subprojeto.:** 3090/0005  
**Empenho .....** 24001318914

**U.O. ....** 20.95  
**Elemento .....** 3.3.90.39.3912  
**Data do Empenho.:** 11/03/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,  
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

  
**ARINA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

  
**CEZAR AUGUSTO GEHM**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria

*Protocolo: 2024000976504*

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2024, Processo Nº 22/2000-0089332-6, celebrado em 19/03/2024, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira, ao Município de GUARANI DAS MISSÕES/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, ficam RESCINDIDOS os dois Termos de Cessão de Uso, respectivamente TCU nº 010/2011 (fls. 67 e 68) e TCU nº 295/2010 (fls. 63 e 64), celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de GUARANI DAS MISSÕES/RS, conforme descrição contida na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, expediente nº 22/2000- 0089332-6. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica expressamente proibida, ao Município de GUARANI DAS MISSÕES/RS, a exploração dos bens ora doados, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA QUARTA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelos bens ora doados, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

*Protocolo: 2024000976505*

TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2024, Processo Nº 23/2000-0081077-9, celebrado em 19/03/2024, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira, ao Município de ESTEIO/RS, a ser utilizado, exclusivamente, para equipar sala de imunização, implantada para registro de vacinas e movimentação de imunobiológicos. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de ESTEIO/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderá ser utilizado conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado. CLÁUSULA QUARTA: O bem ora doado já foi entregue ao DONATÁRIO, conforme Recibo de Cessão Provisória nº 134/2021, cuja cópia consta às folhas nº 03 do processo administrativo nº 23/2000-0081077-9, e Guia de Passagem de Bens nº 15505/2021 às folhas nº 04 do respectivo processo administrativo, aprovada por meio da Resolução CIB/RS nº 88/2021, para aprimoramento da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização - PNI, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2021, às folhas nº 12 à nº 17 do DOE. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

*Protocolo: 2024000976506*

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/2000-0146806-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/020428

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Security Vigilancia Eletronica Ltda, CNPJ: 23.051.149/0001-03; OBJETO: Serviço de monitoramento de alarme com locação do sistema, conforme Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025, o prazo do Contrato FPE nº. 2023/020428. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda e Do Preço, do Contrato FPE nº. 2023/020428, passando a ser de R\$ 602,34, com vigência a partir de 04/01/2023. ALTERAR a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ISSQN, constante no Parágrafo Único - Da Cláusula Sexta e Do Pagamento, para 4,6638560761%; PRAZO: 16/05/2023 até 16/05/2025; VALOR: R\$602,34 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

*Protocolo: 2024000976507*

Assunto: Contrato  
Expediente: 23/2000-0087522-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/021376

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais, Amigos dos Excepc de Sta Maria, CNPJ: 95.627.121/0001-74; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE e CAS TEACOLHE.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato FPE Nº 2023/021376, em razão da ampliação do recurso de custeio mensal passando de R\$ 70.000,00 para R\$ 80.000,00, a contar de 30 de janeiro de 2024. ALTERAR o subitem 7.2 da Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato FPE Nº 2023/021376, passando para 7.2. O componente pré-fixado em R\$ 960.000,00/ano será pago em parcelas mensais no valor de R\$80.000,00".; VALOR: R\$80.000,00 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

*Protocolo: 2024000976508*

Assunto: Contrato  
Expediente: 23/2000-0087529-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/021389